



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 257 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 16 de abril de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013, TIPO MENOR PREÇO, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de captação de recursos estaduais e federais, acompanhamento de contratos de repasse, convênios e demais transferências desde a celebração até a sua prestação de contas, Conforme anexo do edital. O protocolo das empresas interessadas será no dia 30/04/2013, até às 08:45 horas, o credenciamento dos representantes das empresas interessadas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 30/04/2013, às 09:00. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 17 de abril 2013 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013, TIPO MENOR PREÇO, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Organização e planejamento do turismo, gestão de resíduos sólidos urbanos, incluindo suporte e acompanhamento da implantação do aterro sanitário no município, Conforme anexo do edital. O protocolo das empresas interessadas será no dia 30/04/2013, até às 09:45 horas, o credenciamento dos representantes das empresas interessadas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 30/04/2013, às 10:00. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202. O edital será fornecido a partir do dia 17 de abril 2013 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: SAKAMOTO BORTOLETO & SIMON SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NO TOCANTE AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN NO SENTIDO DE INCREMENTO DA ARRECADADAÇÃO MUNICIPAL.

Valor: 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura do contrato: 08/04/2013.

Leis

LEI Nº. 018/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ/PR A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISONORPI PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Santana do Itararé autorizado a participar, em consórcio, com os Municípios integrantes da Associação dos Municípios do Norte Pioneiro – AMUNORPI, do Hospital Regional do Norte Pioneiro com sede na cidade de Santo Antonio da Platina/PR.

Art. 2º. O valor da contribuição tem por objetivo exclusivo a manutenção do Hospital Regional do Norte Pioneiro e será proporcional de acordo com o contrato de rateio, efetivado mensalmente, com fulcro no número de habitantes/mês, com base no censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 3º. O Município contribuirá também com o custeio dos procedimentos médicos e cirurgias de acordo com a tabela de preços públicos praticada pelo CISONORPI, a qual será devidamente aprovada pelo conselho deliberativo do consórcio, atendidos os princípios norteadores da Administração Pública.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 16 DE ABRIL DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

LEI Nº. 019/2013

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS LABORAIS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - DIVISA NORTE DO PARANÁ - CODREN".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, JOSÉ DE JESUS ISAC, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos ocupante de cargo de caráter efetivo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para atender as demandas de serviços administrativos e operacionais do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional – Divisa Norte - CODREN.
Parágrafo Único - As despesas de Salários e Encargos oriundos do termo de cessão serão de responsabilidade do Município Cedente.

Art. 2º. A cessão de funcionário poderá ser feito em tempo integral ou parcial de acordo com a necessidade do CODREN.

Art. 3º. O ato de formalização se dará com o Termo de Cessão de Funcionário entre o Município e o CODREN no qual discriminará os deveres e obrigações do funcionário cedido.

Parágrafo Único - Quando houver, o valor da gratificação de função dos funcionários cedidos pelo Município se dará por conta dos recursos oriundos do CODREN.

Art. 4º. A cessão disposta tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações temporárias, podendo ser concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 257 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 16 de abril de 2013 | PÁGINA: 2

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2013.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 16 DE ABRIL DE 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO N 024/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 041/2012, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.: 1.058 – Aquisição de Caminhões e Máquinas
44.90.52.00.00.00 – 0074 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte: 758 – Aquisição de Caminhão MDA-PRONAT 771288/2012
R\$ 198.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

1 – da Estimativa de Excesso de Arrecadação vinculada à fonte 758, conforme Contrato de Repasse nº 771288/2012/MDA/PRONAT/CAIXA, Processo nº 3683.0389650-88/2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 15 de Abril de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Gestantes **Mulheres no período pós-parto (até 45 dias)** **Crianças de 6 meses a menores de 2 anos**

Pessoas com 60 anos ou mais **Portadores de doenças crônicas**

Vacinação contra a gripe. De 15 a 26 de abril.

Chegou a hora da vacinação contra a gripe. A vacina é a melhor forma de se proteger e cuidar de quem você gosta. Gestantes, pessoas com 60 anos ou mais e crianças de 6 meses a menores de 2 anos devem tomar a vacina.

Mas fique atento. Neste ano, também devem se vacinar as mulheres no período pós-parto e pessoas entre 2 e 59 anos que são portadoras de doenças crônicas. **Se você for portador de doença crônica, é necessário levar uma prescrição médica.**

Chame os familiares, os amigos, os vizinhos, os colegas de trabalho. **Procure um Posto de Vacinação e proteja-se.**

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

BRASIL SAÚDE 136 www.saude.gov.br SECRETARIA ESTADUAL E MUNICIPAL DE SAÚDE **SUS** Ministério da Saúde **BRASIL** Melhorar sua vida, nosso compromisso.

COLETA SELETIVA

Terças e Quintas

Faça sua parte SE PARE

Recicle suas ideias
Santana do Itararé
Por uma cidade mais limpa!
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

CARNÊ IPTU 2013

Já estão sendo entregues!

Os proprietários de imóveis devem retirar os carnês diretamente no Departamento de Tributação da Prefeitura.

Maiores informações ligue: (43) 3526-1458

AJUDE SEU MUNICÍPIO A CRESCER PAGUE SEU IMPOSTO EM DIA





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 257 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 16 de abril de 2013 | PÁGINA: 3

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2013

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da Empresa ADRIANO CEZER MACHADO, inscrita no CNPJ. 03.424.118/0001-35, com sede na Av. Augusto Paschoal da Silva, nº. 20, Wenceslau Braz – Paraná, na especialidade para fornecimento de Pneu para Câmara Municipal de Santana do Itararé – PR, visando em suprir as necessidades do Veículo Oficial do Legislativo, para período de abril/2013 à dezembro/2014. Dotação Orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), não podendo ultrapassar o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Face ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, vez que o processo encontra – se instruído.

Publique-se

Santana do Itararé em, 15 de abril de 2013.

GILMAR EGIDIO PEREIRA
PRESIDENTE

www.saude.gov.br
0800 30301 1997

**Seja um doador de órgãos.
Seja um doador de vidas.**

O maior sistema público de transplantes do mundo é do SUS.

Deixe sua visão para o homem que nunca viu o amanhecer nos braços de sua amada. Deixe seu coração para a mulher que vive para fazer o coração de seu filho feliz. Deixe o exemplo. E, principalmente, deixe sua família saber do seu desejo de ser um doador de órgãos. Quem deixa o seu melhor deixa a vida seguir em frente.

Assa: www.facebook.com/doadororgaos
e divulgue nas redes sociais: #doarorgaos.

SAÚDE TODA HORA SUS Ministério da Saúde GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

OUTRAS PUBLICAÇÕES

